SOLICITA AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇ8ES QUANTOO

APROVADO

discussão

Em 10 194

PRESIDENTE

a) Se existe na Administração Municipal serviço de funerária, e de que forma é executado.

b) Quais os critérios e formalidades para a utilização deste serviço?

c) Se existe a Função Gratificada de Chefe de Serviço Funerário, e o nome deste responsável.

SALA DAS SESSTES, 10 de Outubro de 1994.

Eduardo Correa Kita Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

Existe a resolução nº 55 de 09/06/67 que cria o serviço funerário na Administração Municipal. Apesar do tempo, ainda lembramos, de um serviço mais eficiente em todos os aspectos, quando estes eram administrados diretamente pelo Poder Público Municipal. Gostaríamos de saber os procedimentos necessários, para que nossa população, numa hora tão sofrida, possa receber toda a orientação para obtenção deste serviços.

SALA DAS SESSõES, 10 de Outubro de 1994.

Eduardo Correa Kita Vereador - Autor

Ref. a 10/10/94

_dbm